Imprimir a Matéria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 191/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.210,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.470,00
Total			5.180,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	1.00.000	730,00
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artisticas,Cientif. Desport. e Outras	1.00.000	1.050,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	1.00.000	3.400,00
TOTAL			5.180,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de junho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:611F26F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2016. Edição 1022
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/